



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Outros atos oficiais	13
Atos de Pessoal	24
Portarias	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2096 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera dispositivos da Lei 1817 de 07 de março de 2017, altera o valor do auxílio transporte a alunos bolsistas do ensino fundamental II que sejam beneficiados com o projeto Estudar Vale a Pena e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei 1817 de 07 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º : Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio transporte a estudantes de ensino técnico e graduação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, desde que não existam cursos similares ou vagas em estabelecimentos oficiais locais e que a localidade do curso não seja atendido pelo transporte de estudantes fornecido pelo Município".

Artigo 2º : O artigo 4º da Lei 1817 de 07 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º: O benefício do auxílio será pago durante o ano letivo, estará condicionado à apresentação mensal do requerimento, com exceção do mês de janeiro e férias escolares durante o ano letivo".

CARLOS
EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE
30822066890

Digitally signed by
CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30
822066890
Date: 2023.12.19
13:36:14 -03'00'

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, direta ou indiretamente, autorizado a conceder, em pecúnia, auxílio transporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 3 de 27



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos alunos bolsistas do ensino fundamental II, residentes no Município de Santa Cruz da Conceição, que estejam devidamente matriculados e regularmente frequentando aulas ministradas em entidade de ensino particular.

Parágrafo único: Os alunos beneficiados deverão comprovar a condição de bolsistas no projeto "Estudar Vale a pena" e apresentar a frequência na instituição de ensino.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário .

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE

ALBUQUERQUE:3082206
6890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.12.19 13:36:29 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 4 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2097 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, para formalização do Termo de Fomento e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para consecução de finalidade de interesse público e recíproco através do Termo de Fomento.

Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em até 12 (doze) parcelas em conformidade com o Termo de Fomento, mediante apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos durante o ano.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2024:
categoria econômica 3350.43.00.0.01.220 – Recursos próprios

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:308220668

ALBUQUERQUE:30822066890

Date: 2023.12.19 13:35:50 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: 3567-9200 – CEP. 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 5 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede revisão geral anual ao funcionalismo público municipal de Santa Cruz da Conceição, aos agentes políticos, Conselheiros Tutelares e dá outras providências"

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,61 % (quatro vírgula sessenta e um centésimos por cento), sobre o salário referência, a partir de 1º de janeiro de 2024, aos servidores ativos regidos pela CLT – Consolidação das leis do Trabalho, ao estatutário inativo e aos detentores de cargo em comissão, nos termos das tabelas constante do Anexo I.

Artigo 2º - Fica concedida revisão geral anual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um centésimos por cento) sobre os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2024, consoante o artigo 3º da Lei Municipal nº 1951 de 27 de outubro de 2020, nos termos da tabela constante do Anexo II.

Artigo 3º - Fica concedida revisão geral anual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um centésimos por cento), sobre os subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Cruz da Conceição a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos da tabela constante do Anexo II.

Artigo 4º - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias receberão a revisão prevista no artigo 1º desta lei e a diferença entre o salário base previsto para as respectivas categorias no anexo I desta lei e o valor do piso salarial nacional instituído pela Lei nº 13.708/2018 será paga em rubrica denominada (diferença piso salarial nacional Lei nº 13.708/2018) destacada no holerite de cada servidor integrando seu salário base para todos os fins legais.

CARLOS
EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE
UE:30822060
890

Digitally signed
by CARLOS
EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:3
0822066890
Date: 2023.12.19
13:35:14 -03'00'

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - Fone: (19) 3567-9200 - CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 6 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:308220

66890

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS

EDUARDO ARANHA DE

ALBUQUERQUE:30822066890

Date: 2023.12.19 13:35:25

-03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - Fone: (19) 3567-9200 – CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 7 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 2099 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais instituído pela Lei 1500 de 18 de março de 2008 e alterado pela Lei 1789 de 01 de abril de 2016 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2024 será reajustado para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:3082206689
0

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.12.19 13:34:47 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO N.º 770 – FONE: (019)3567-9200 - CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 8 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2100 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um centésimos por cento), sobre os salários de referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2024

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:308220668

ALBUQUERQUE:30822066890

Date: 2023.12.19 13:34:20 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

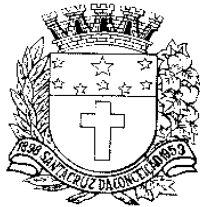
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 9 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Reajusta o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 2024 será reajustado para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Parágrafo único – As faltas abonadas e ou devidamente justificadas não serão descontadas e não terão qualquer incidência no auxílio alimentação.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:308220
66890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.12.19 13:33:53
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 10 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2102 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas para fins de atendimento prioritários, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o uso do Cordão de Girassol, como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências ocultas

§1º - Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológicas, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§2º - O Cordão Girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampadas com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º - O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do acordão de girassol não constitui fator condicionante para o acesso aos direitos assegurado à pessoa com deficiência

Art. 3º - O Executivo deve orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do Cordão de Girassol, através de afixação de informativos nas autarquias, estabelecimentos e campanhas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas e garantir um atendimento diferente no momento da abordagem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CARLOS
EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE
30822066890

Digitally signed by
CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.12.19
13:33:03 -03'00'

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 11 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:308220

66898

Digitally signed by CARLOS

EDUARDO ARANHA DE

ALBUQUERQUE:30822066890

Date: 2023.12.19 13:33:21

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 12 de 27

Decretos



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2607 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: Excetua-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE
DE
ALBUQUERQUE:30822066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.12.19 13:52:57 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 13 de 27

Outros atos oficiais



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE LEME - SP

Oficial de Registro: Diego Burate Sodre
Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Certifico e dou fé que foi protocolado sob nº 25323, em 22/11/2023, e **registrado eletronicamente sob nº 29.336**, em 01/12/2023, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Leme - SP o "*Instrumento Particular de Aditamento do Contrato de Financiamento nº 0620.087-72*", tendo sido apresentado em formato eletrônico com a(s) assinatura(s) digitais do(s) signatário(s) no padrão ICP-Brasil, seguindo anexo a esta certidão: **a)** as imagens das páginas do documento registrado, devidamente chanceladas eletronicamente; **b)-** o arquivo apresentado pelo requerente, sem qualquer alteração, carimbo, chancela ou rubrica; e, **c)** recibo dos emolumentos.

Leme, 01 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Diego Burate Sodré
Oficial

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou consulte através do número do **selo digital**: 1203524TIZX000096209UC23B no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1203524TIZX000096209UC23B

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0ddca35f-9172-469b-984d-e101bb191cff

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DIEGO BURATE SODRE - 01/12/2023 15:53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 14 de 27

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0620.087-72, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP, Sr. Márcio Antônio de Paula Capato, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 22.727.612-7 SSP/SP, CPF nº 183.369.038-95, domiciliado na Avenida Independência, nº 3415, 1º andar, bairro dos Alemães, Piracicaba CEP:13.416-240, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.751.725/0001-97, representado pelo prefeito municipal Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, CPF nº 308.220.668-90, carteira de identidade nº 35.263.318-9 SSP/SP, nacionalidade brasileira, casado, representado neste ato pelo abaixo-assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0620.087-72, de 11/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
17.512.9529.1544.0000	44.90.51.00	Obras instalações
17.512.9529.1544.0000	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
27.813.9524.1542.0000	44.90.51.00	Obras instalações / Turismo
15.451.9530.1537.0000	44.90.51.00	Obras instalações
17.512.9529.1550.0000	44.90.51.00	Saneamento
17.512.9529.1551.0000	44.90.51.00	Saneamento
17.512.9529.1555.0000	44.90.51.00	Saneamento

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQU
 Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
 Date: 2023.11.10 11:08:57 -03'00'

28.117 v003 micro

www.onf.org.br

www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DIEGO BURATE SODRE - 01/12/2023 15:53

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onf.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0ddca35f-9172-469b-984d-e101bb191cf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 15 de 27

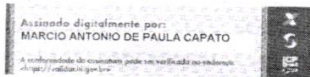


CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, com as testemunhas abaixo subscritas.

Piracicaba, 07 de novembro de 2023
Local/Data



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Márcio Antônio de Paula Capato
CPF: 183.369.038-95

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30 822066890
Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.11.10 11:08:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO TOMADOR
Nome: Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
CPF: 308.220.668-90

TESTEMUNHAS

Assinado de forma digital por LEIA APARECIDA DIAS DA SILVA FERREIRA:07272824840
Dados: 2023.11.10 13:59:24 -03'00'

Nome: Léia Ap. D. da Silva Ferreira
CPF: 072.728.248-40

Assinado de forma digital por RUBIA CARLA BRITO:3115773885
Dados: 2023.11.10 14:10:11 -03'00'

Nome: Rubia C. Brito
CPF: 311.577.738-85

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS	
JURÍDICAS DA COMARCA DE LEME - SP	
Protocolado e Microfilmado Nº: TD 025323	Ao Cartório.....: 71,62
Doc. nº 29336, -SELO: 12035247IEX00096209UC23B, 1*	Ao Estado.....: 20,36
ANTEPREÇO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0620087-72	Ao IPESP.....: 13,92
LEME, 01/12/2023	Reg. Civil.....: 3,77
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	Trib. Justiça...: 4,92
ESCREVENTE	Ao Município...: 3,58
	Ao Min. Público: 3,43
	Condução/Outros: 0,00
	TOTAL.....: 121,60

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v003 micro

2

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0ddca35f-9172-469b-984d-e101bb191cf

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DIEGO BURATE SODRE - 01/12/2023 15:53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 16 de 27

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Prot.: 059797
Livro: 3580-P
Folha: 035

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO
SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@noj.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Subst. Procurações existentes neste Notariado, dentre eles, no de número 3580-P, às fls. 035, verifiquei constar o seguinte instrumento:
SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
EMERSON LEAL ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **EMERSON LEAL ROCHA**, brasileiro, o qual declara ser casado, economiário, portador da carteira nacional de habilitação digital n.º 04215736493-DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.933.766-90, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais poderes, no âmbito da GIGOVPK 7706 GE GOVERNO PIRACICABA/SP, nas pessoas de: **MÁRCIO ANTÔNIO DE PAULA CAPATO**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 22.727.612-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.369.038-95, na qualidade de Gerente de Filial, e/ou **ROSEVELTO CARDOSO**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 64.284.430-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.270.196-87, na qualidade de Gerente de Filial Substituto Eventual, ambos com endereço profissional na Avenida Independência, 3415, 1º Andar, Piracicaba/SP, CEP: 13.416-240, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), **todos os poderes** que lhe foram conferidos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da procuração pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3577-P, fls. 065, em data de cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (05/09/2023), para, em conjunto ou isoladamente, representar extrajudicialmente a CAIXA, ativa e passivamente, perante a Administração Pública Direta e Indireta, concessionárias e permissionárias de Serviços Públicos, empresas e órgãos públicos vinculados aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em operações correlatas às atividades previstas no Estatuto da CAIXA celebradas no âmbito das unidades vinculadas à estrutura organizacional da Vice Presidência de Governo, podendo: Assinar contratos de financiamento, Contratos de Repasse, Contratos de Transferência e Termos de Compromisso, e seus respectivos aditivos, demais documentos oficiais que representem a CAIXA junto aos Convenientes, na qualidade de mandatária da União, por ocasião da operacionalização das transferências de recursos da União, termos e convênios de credenciamento, acordos e convênios de cooperação técnica, pactos vinculados ao Programa Bolsa Família, programa de transferência de renda e prestação de serviços para operação de programas sociais, comunicações/notificações; Rescindir contratos e outros (instrumentos); Participar em processos licitatórios e negociações no âmbito da Administração Pública Direta e indireta, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, prestar esclarecimentos, assinar atas, declarações, contratos ou quaisquer outros documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame praticando assim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento tem o prazo de validade até o dia 26/07/2026, a contar desta data, podendo ser revogado a qualquer momento, a critério da OUTORGANTE. Os poderes aqui conferidos poderão, ainda, ser substabelecidos parcial ou totalmente, com ou sem reservas de iguais poderes, para empregado(a) da CEF que exerça cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhe serão substabelecidos. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. DAS PARTES. Valor dos Emolumentos: (R\$ 52,92), sendo R\$50,40, referente a Tabela "F", Item "IV", "A", Decreto Lei nº 115/67, e R\$ 2,52, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, LC 116/2003 e LC 1009 de 17/05/2022 publicado no DOE em 20/05/2022. Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - EMERSON LEAL ROCHA; LUIZ CARLOS SCHONARTH. NADA MAIS. Traslada em forma de CERTIDÃO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023). Eu, WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO, Auxiliar Notarial, a extraí e a conferi. Eu, KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE, 2ª Tabeliã Substituta, a subscrevi, dou fé e assino. Selo de segurança: TJDF20230020398064KHWZ Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



Assinado digitalmente por:
KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE
CPF: 793.664.491-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 17/11/2023 16:04:07 -03:00



Esse documento foi assinado por KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código SN44W-NK5GJ-UE5CD-6KYK3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 17 de 27



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SN44W-NK5GJ-UE5CD-6KYK3

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE (CPF 793.664.491-15) em 17/11/2023 16:04

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/SN44W-NK5GJ-UE5CD-6KYK3>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0ddca35f-9172-469b-984d-e101bb191cf

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DIEGO BURATE SODRE - 01/12/2023 15:53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 18 de 27



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0620.087-72, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP, Sr. Márcio Antônio de Paula Capato, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 22.727.612-7 SSP/SP, CPF nº 183.369.038-95, domiciliado na Avenida Independência, nº 3415, 1º andar, bairro dos Alemães, Piracicaba CEP:13.416-240, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.751.725/0001-97, representado pelo prefeito municipal Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, CPF nº 308.220.668-90, carteira de identidade nº 35.263.318-9 SSP/SP, nacionalidade brasileira, casado, representado neste ato pelo abaixo-assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0620.087-72, de 11/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
17.512.9529.1544.0000	44.90.51.00	Obras instalações
17.512.9529.1544.0000	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
27.813.9524.1542.0000	44.90.51.00	Obras instalações / Turismo
15.451.9530.1537.0000	44.90.51.00	Obras instalações
17.512.9529.1550.0000	44.90.51.00	Saneamento
17.512.9529.1551.0000	44.90.51.00	Saneamento
17.512.9529.1555.0000	44.90.51.00	Saneamento

28.117 v003 micro

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQU
E:30822066890
Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.11.10 11:08:57 -03'00'

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 19 de 27

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, com as testemunhas abaixo subscritas.

Piracicaba _____, 07 de novembro de 2023
Local/Data



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FINANCEIRO

Nome: Márcio Antônio de Paula Capato

CPF: 183.369.038-95

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2023.11.10 11:08:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

TOMADOR

Nome: Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque

CPF: 308.220.668-90

TESTEMUNHAS

LEIA APARECIDA DIAS DA SILVA FERREIRA:07272824840
Assinado de forma digital por LEIA APARECIDA DIAS DA SILVA FERREIRA:07272824840
Dados: 2023.11.10 13:59:24 -03'00'

Nome: Léia Ap. D. da Silva Ferreira
CPF: 072.728.248-40

RUBIA CARLA BRITO:3115777388573885
Assinado de forma digital por RUBIA CARLA BRITO:31157773885
Dados: 2023.11.10 14:10:11 -03'00'

Nome: Rubia C. Brito
CPF: 311.577.738-85

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 21 de 27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 23 de 27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 24 de 27

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 551 de 18 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **EMERSON BARBARA DA ROCHA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de dezembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 25 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 552 de 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, da servidora **MARGARETE APARECIDA RODRIGUES DE MOURA LEME**, concedido pela Portaria/RH nº 492, de 13 de dezembro de 2023, a serem gozadas nos períodos de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 26 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 553 de 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, do servidor **EDSON MOURÃO LOPES**, concedido pela Portaria/RH nº 550, de 15 de dezembro de 2023, a serem gozadas nos períodos de 26 de dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2.024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 27 de 27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 554 de 19 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, do servidor **MATHEUS ALBERTO SCHWENGER LANDGRAF**, concedido pela Portaria/RH nº 513, de 13 de dezembro de 2023, a serem gozadas nos períodos de 13 de janeiro de 2024 à 22 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
Sup. Setor Pessoal